

Difusão cultural na política do Arquivo de Rio Claro: proposta de um modelo.

Taiguara Villela Aldabalde

Doutorado em andamento em Ciências da Informação pela UnB, Mestrado em História Social pela USP. Atualmente é professor da Universidade Federal do Espírito Santo, alocado no Departamento de Arquivologia onde sua atuação se configura por estar lecionando disciplinas obrigatórias como: Projeto de Organização de Arquivos, Arranjo e Descrição de Documentos Arquivísticos, Avaliação de Documentos Arquivísticos, Tópicos Especiais em Arquivologia I e Representação Temática I. Correspondente da Academia Brasil-Europa de Ciência da Cultura, Comendador da Medalha Mérito Tiradentes, cadastrada pelo Exército nº183, outorgada por reconhecimento de sua alta dignidade e valor intelectual pela Federação das Academias de Letras do Estado de São Paulo, em consonância com a Legislação Heráldica aos 20/11/2006. Ex-empresário na área de Serviço de Arquivo, foi Consultor em Arquivologia para a Holding Gordian Bioenergy e suas 25 empresas em funcionamento. Pesquisador no grupo Gênese Documental, liderado por Ana Célia Rodrigues (UFF) e Heloisa Liberalli Bellotto (USP).

E-mail: taiguara@usp.br

A Lei Municipal nº 1573, de 11 de outubro de 1979, constitui um marco legal ao Arquivo Público e Histórico de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteado”, entretanto, a política nacional de arquivos foi reformulada no Governo Collor, com a Lei 8.159/1991, cujo Art.1º, deixa explícito que a gestão de documentos deve incluir o apoio para a cultura, situando o papel dos arquivos públicos no recolhimento e demais atribuições, enquanto órgãos centrais do tratamento dos acervos das respectivas administrações. Grande parte dos arquivos públicos e centros de documentação estão situados na estrutura das Secretarias ou de Departamentos de Cultura posicionados de forma legítima, de acordo com a instrumentalidade desses órgãos em relação à dimensão cultural do Governo. Este não é caso do Arquivo Municipal de Rio Claro, por ser uma autarquia instalada no Núcleo de Administração da Cidade.

Posto isto, apesar da função primária administrativa do Arquivo, no âmbito do poder público não pode ignorar a faceta cultural que deve ser conduzida no sentido de que o Arquivo Municipal de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteado” seja também tomado, enquanto aparelho cultural, onde a difusão de fontes históricas figuraria como função no desenvolvimento e na manutenção de uma política patrimonial.

Ao tomar por base o saber neste campo, a demanda pela formação do administrador, do arquivista, bem como de membros do quadro de colaboradores dos Arquivos, pode ser completada com a orientação das produções da disciplina de Mediação Arquivística, a qual, segundo Heloisa Bellotto, ainda não foi sistematizada no Brasil (BELLOTTO, 2010, p. 31-54).

De um modo geral, as discussões atuais norteiam o atendimento proativo dos usuários com programas culturais, apresentando metodologias para subsidiar mediadores. Apesar de o Arquivo de Rio Claro incluir cursos de férias, exposições, “bate-papos culturais”, oficina e a tradicional “Revista do Arquivo”, essa retomada em 2009, tais

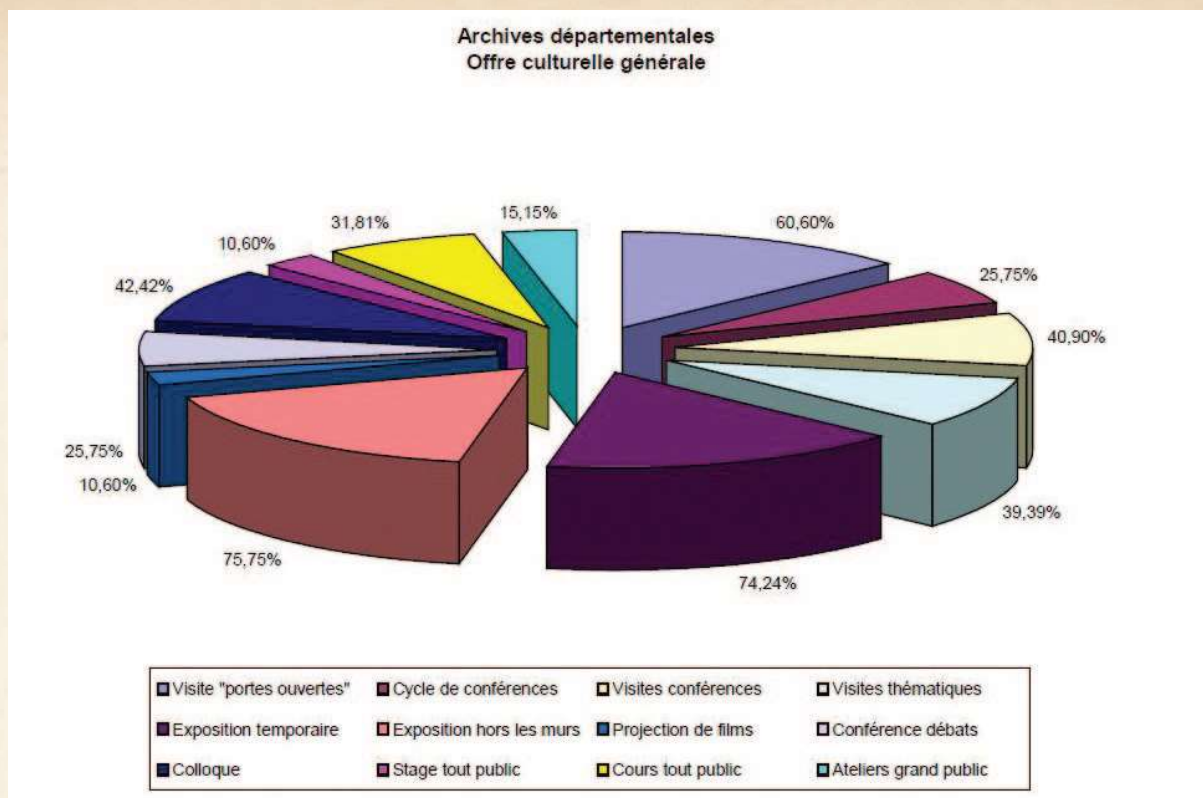


Gráfico retirado da página 13 da pesquisa: BENXAYER, Morrad. L'action éducative et culturelle des archives: Enquête sur les services éducatifs chargé de l'action et de la diffusion pédagogiques et culturelles. Direction des archives de France. Département des publics. 2004.

atividades ainda se encontram no rol das tradicionais ações praticadas em Arquivos, pesquisada por Morrad Benxayer conforme gráfico acima.

A pesquisa acima citada compõe um quadro comparativo de referência que atesta o objeto como empírico e mostra que é observável na realidade, no caso captado por métodos quantitativos, mas a realidade das políticas de difusão cultural pode ser pesquisada com outras abordagens típicas das ciências sociais. As

cores e mensurações representam colóquios, ciclo de conferências, exibições de filmes, cursos, visitas temáticas, debates e o resultado da pesquisa apontam que as exposições são as ações mais realizadas nos arquivos departamentais franceses.

A perspectiva arquivística da questão

Para cientistas dos arquivos,¹ o estudo do Arquivo Municipal de

Rio Claro, enquanto aparelho cultural na sua dimensão científico-ontológica² admite que essa Instituição de custódia se caracteriza por uma estrutura elementar matricial no seu discurso específico. Entende-se, a priori, que uma reflexão com este intuito deve ser conduzida para além da formulação clássica de Charles Bautier: “arquivos como arsenal da administração e celeiro da história”, pois a instituição arquivística não deve ser, de forma alguma – exceto

¹O bacharel, o mestre, o doutor ou pesquisador no campo de Arquivologia, nos países latino-americanos são conhecidos nos países anglo-saxônicos como archival scientists representantes da Archival Science também denominada Archivistique na tradição francesa. No Brasil, houve pouco esclarecimento em relação à nomenclatura dos profissionais na área, mas há de se encontrar na literatura arquivólogo, arquivista e arquivologista. Hoje já é consenso adotar arquivista, tendo em vista a legislação vigente. Entretanto, a interpretação da mesma legislação pode realizar uma “reserva de mercado”, ao invés de proteger aqueles que trabalham nos arquivos como profissionais de grau superior e aplicam metodologias científicas. Charles Darwin, o geólogo, é considerado como um dos maiores biólogos de todos os tempos entre seus pares; entretanto, no Brasil, determinadas associações estaduais e os grupos recentes só reconhecem seus pares pelo bacharelado – contudo, o fato de não ter o diploma de bacharel em biologia não retiraria o título de biólogo de Charles Darwin. Na mesma lógica, é um equívoco e contrassenso não reconhecer a Doutora Ana Maria de Almeida Camargo ou a Professora Heloísa Bellotto como arquivistas, a partir do julgamento sobre uma titularidade indisponível por décadas no Estado de São Paulo e, quando, também décadas antes da implantação deste curso superior em São Paulo, as renomadas autoras já faziam contribuições à área. Outro fenômeno particularmente brasileiro é se considerar existir uma distinção entre Arquivologia e Arquivística, quando na realidade apenas a filiação teórica e tradicional é distinta. Arquivologia é definida aqui como: ciência que estuda a natureza dos arquivos bem como seu complexo tratamento administrativo, documental e forense, valendo-se de metodologias e teorias múltiplas tendo por objetivo último o acesso. A Arquivologia possui uma ampla teia de axiomas, princípios, teoremas, tratados e normas que contêm em suma o estudo dos arquivos em diversos aspectos tais como: as fases do ciclo vital dos documentos, a cadeia documentária, os vínculos arquivísticos, as funções arquivísticas e a ordem lógica interna do conjunto serial. Também é preciso considerar que há pontos, dentro da teoria arquivística como a Arquitetura de instrumentos de pesquisa, a Tipologia documental, a Análise tipológica, a Tradição documental, a Gênese documental, e ainda outras áreas a serem desenvolvidas no Brasil como a “Ecologia da preservação” e a “Diplomática Forense”.

²Da parte objecti, e neste caso, conhecer o objeto é também aprofundar a epistemologia e práxis arquivística.

em um prazo determinado pela classificação quanto ao grau de sigilo³ –, algum tipo de fortaleza inatingível aos cidadãos comuns. Justamente ao contrário, os Arquivos devem refletir o regime democrático sem privilégios e reservas para acadêmicos doutos ou burocratas, alcançando a população com abertura e chamado – representando “a voz do Arquivo” ao cidadão. Por este motivo, o enquadramento restritamente binomial entre o caráter administrativo e historicista se torna um entrave e uma desordem: um “emudecimento do Arquivo”. Este último pode ser definido como movimento antifuncional por desconsiderar a função cultural dos Arquivos ou considerá-la de maneira inferiorizada.

Se não há o que questionar sobre os vínculos entre a função de descrição e a manutenção do estatuto probatório congênito dos documentos de arquivo e seu valor para historiografia, também a função cultural já é um consenso na literatura. Não seria preciso apresentar os argumen-

tos que outros autores utilizaram para demonstrar que não é recomendável encerrar o Arquivo unicamente no viés jurídico-administrativo, impedindo o gozo e usufruto de sua dimensão sociocultural. Então, o que se evidencia apenas é a gravidade do ato em se ignorar a produção e difusão cultural das fontes históricas em um arquivo público: a negligência com um direito fundamental do cidadão, que é o direito à cultura.

Na perspectiva arquivística⁴ o que deve ser tratado como problemática é a improdutividade de resultados culturais na gestão documental e as causas que levam Arquivos a serem improdutivos ou mesmo sonegadores de direitos no caso da cultura. Sendo o Arquivo Histórico um sistema de entradas, processamentos e saídas, a resultante cultural dos arquivos deve corresponder à difusão das fontes históricas como parte final de seu processo. Portanto, não há falta de entradas/documentos, mas o óbice está nos processamentos, cujo objetivo deve ser transformar

elementos entrantes em serviços e produtos culturais, entregues aos cidadãos.

No que tange à Lei 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dentro do contexto do Art.2º, entender-se-ia por elementos entrantes os documentos recebidos, produzidos e acumulados. Os resultantes seriam as saídas de dados, informações e conhecimentos culturais do sistema, onde arquivos estão na base da cadeia tríplice: dados/informações/conhecimento (DAVENPORT, T; PRUSAK, L.; 1999). Ou seja, tal improdutividade de resultantes culturais na gestão documental não é compatível com os efeitos esperados da legislação, pois o Artigo 1º da Lei 8159/1991 diz claramente que deve ser apoio para a cultura, aqui transcrito: **“Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de pro-**



38º Bate-papo Cultural, com a convidada Kiusam de Oliveira. 2012. Foto do acervo do Arquivo Público e Histórico de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteadó”.

³Classificação de acesso que compreende quatro graus: sigiloso, reservado, secreto ou ultrassecreto. Este é o âmago da atual “Lei de Acesso à Informação” - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - que entrou em vigor neste ano (2012).

⁴Records Management & Archive administration constituam-se de escolas separadas nos países anglo-saxões. A primeira referia-se a arquivos correntes e a segunda a arquivos permanentes. Entretanto, aqui se considera a noção de Records continuum que liga Administração de arquivos permanentes com gestão de documentos correntes e intermediários.



Antiga sede do Arquivo Público e Histórico de Rio Claro, localizado na Rua 7, com Av. 3, área central de Rio Claro. Sem data. Foto do acervo do Arquivo Público e Histórico de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteadado”.



Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro. 2011. Foto do acervo do Arquivo Público e Histórico de Rio Claro “Oscar de Arruda Penteadado”.

va e informação”.

Há de se lembrar que no Brasil, o regimento jurídico dos arquivos ainda não deixou explícito que a gestão documental não se refere exclusivamente à produção, à tramitação, ao uso primário, à avaliação, ao arquivamento e ao recolhimento na fase permanente, mas também que essa mesma gestão precisa considerar difusão do patrimônio documental. Entretanto, existem normas oficiais tais como as atribuições do Serviço de Ação Educativa e Cultural no Arquivo Histórico Municipal Washington Luís (Divisão do Arquivo Histórico Municipal “Washington Luís”, 2007): “a) buscar parcerias e uma aproximação efetiva com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de interesse cultural; b) organizar exposições e eventos destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade; ...”

As normas em tela marcam atribuições de um Arquivo Público Municipal, mas não especificam ou caracterizam o que seriam “projetos de interesse cultural”, deixando o intérprete da norma com entendimento vago, isto é, sem saber se uma atividade cultural no arquivo equivale a demais tipos de programas adotados por qualquer instituição. Esta falta de detalhamento pode evidenciar que a norma não discorre mais sobre o assunto, por se tratar apenas de ações pontuais; entretanto, é preciso abandonar a supremacia do pragmatismo na arquivística e ampliar os campos do “como fazer”, pela reflexão teórica que permita entender características nos arquivos que não são óbvias e precisam de uma análise mais acurada.

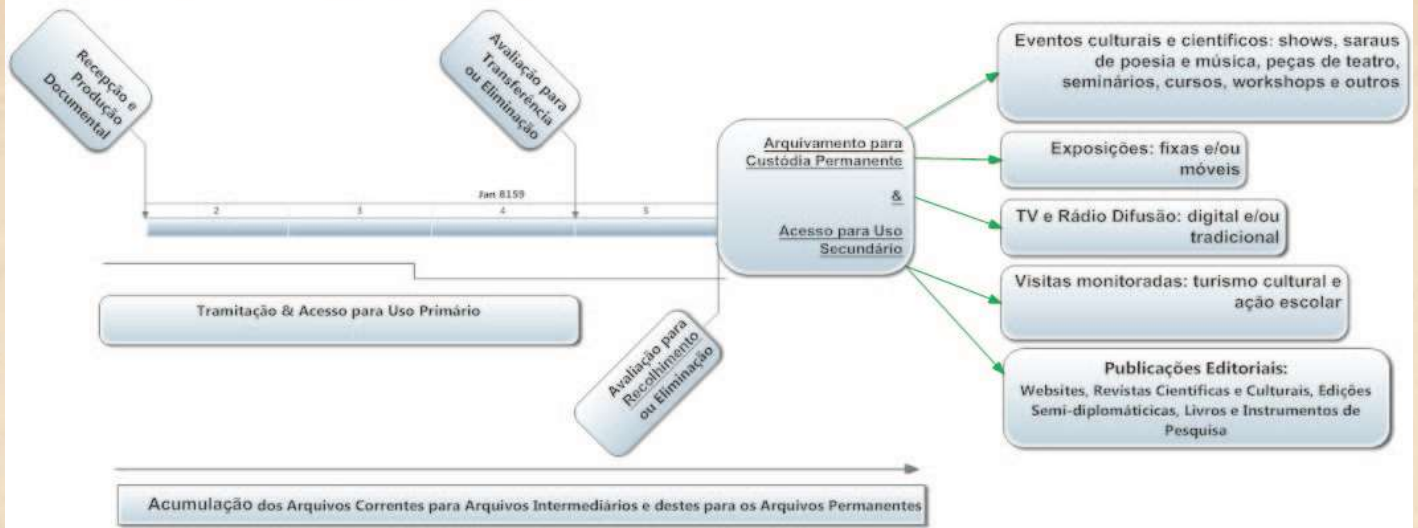
Esta acurácia analítica é buscada projeto de tese apresentada ao Doutorado com Ciência da Informação da UnB – Universidade de Brasília – em 2012: “A voz do arquivo: Gestão de arquivos enquanto aparelhos culturais para uma política



Visita dos alunos da Escola "José Cardoso" ao Arquivo Público e Histórico de Rio Claro, em 2011. Foto do acervo do Arquivo Público e Histórico de Rio Claro "Oscar de Arruda Pentead".



Oficina de "Desenho" com a artista plástica Ciça Alves, realizada pelo Arquivo Público de Rio Claro, em 2011. Foto do acervo do Arquivo Público e Histórico de Rio Claro.



Modelo para a difusão cultural na política arquivística do Município de Rio Claro. Sem data. Imagem do acervo pessoal do autor.

de difusão do patrimônio documental”⁵. A proposta de pesquisa abrange a questão de como a Gestão Documental deve ser orientada para resultar em produtos culturais e, também, como estabelecer práticas para inovar a Mediação Arquivística, pois, além do tradicional, o Arquivo deve possuir aparato cultural inovador como: TV e rádio digital, shows, eventos, sarau de poesia e música, teatro e outras atividades culturais.

Modelo para difusão cultural do patrimônio histórico-documental

Em um panorama histórico, sublinha-se a existência de integração cultural e educativa já desde 1881 (Franz, 1986), quando havia ordens ministeriais para que Instituições de ensino secundário organizassem visitas aos Arquivos Provinciais. Apesar disto, ainda não existe um corpus teórico brasileiro exclusivamente dedicado à gestão cultural no rol das questões primordiais das funções arquivísticas. A necessidade de se refletir sobre o Arquivo no âmbito cultural já é amplamente reconhecida e não é por acaso que um dos primeiros programas de pós-

graduação, que incluía o campo da arquivística, recebeu a denominação de “Administração de Centros Culturais”, até que passou a ser nomeado “Memória Social e Documento”, sendo hoje apenas “Memória Social”⁶.

A ausência de um livro inteiramente dedicado à questão pode decorrer de um olhar para os produtos culturais como ações desprovidas de complexidade, pois parece ser uma tarefa apenas pragmática solucionar o problema da improdutividade cultural na gestão de documentos, bastando montar um plano de ações culturais e educativas. Entretanto, isto é superficial para resolver a totalidade da questão. Utilizar o lócus do depósito de documentos para fazer uma ação como “música no museu” – que inclusive teve como palco o Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro e Arquivo Nacional – não é dar voz ao Arquivo pela sua organicidade, naturalidade e inter-relacionamento dos documentos, mas apenas utilizar um espaço público para um evento.

Os próprios componentes envolvidos na constituição de um Arquivo pela sua natural acumulação podem ser identificados e visualizados a partir da legislação federal,

com o objetivo de ser um ponto de partida a subsidiar um modelo para a difusão cultural na política arquivística do Município de Rio Claro, como demonstramos no esquema acima.●

REFERÊNCIAS

- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Reflexões e mudanças no mundo dos arquivos (Resenha de *Currentes of archival thinking*) Arquivo & Administração. Rio de Janeiro, v.9, n.2, jul/dez. 2010. p. 31-54
- BRASIL. Diário Oficial da União publicado em 09.01.1991. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.
- DAVENPORT, T.; PRUSAK, L.; Conhecimento Empresarial. Rio de Janeiro: Ed.Campus, 1999.
- DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL "WASHINGTON LUÍS". O primeiro Centenário do AHMWL. Informativo Arquivo Histórico Municipal n.14 set/out.2007
- FRANZ, Eckhart G. Archives and education: RAMP study with guidelines. Paris: UNESCO, 1986.

⁵Em fase de orientação pela professora Georgete Medleg Rodrigues

⁶Programa ativo e instaurado na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

⁷Ver a página na web do empreendimento: <http://www.musicanomuseu.com.br/museum.html>